



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22/87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.110/86-97 - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

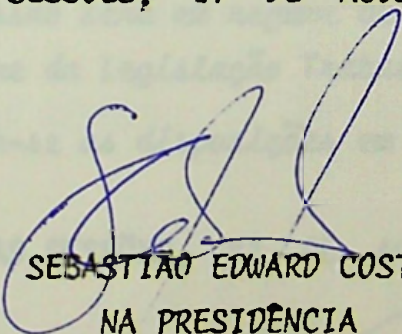
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as normas contidas na Resolução nº 10/83 do CEPq, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Departamento de História, para preenchimento de duas (2) vagas, uma para a área de Paleografia e outra para a área de História, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de 20(vinte) horas de trabalho e sob o regime da Legislação Trabalhista."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE AGOSTO DE 1987.


SEBASTIÃO EDWARD COSTA
NA PRESIDÊNCIA

Dir. no B.O. de agosto-87 (ues)